



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 148/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 110.969,00 (Cento e dez mil novecentos e sessenta e nove reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 875/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 110.969,00 (Cento e dez mil novecentos e sessenta e nove reais).

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2043	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2300	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	13.469,00
2305	4490.52.00.00	31770	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Total da Unidade				110.969,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 875/2013.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2043	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2290	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.469,00
Total da Unidade				13.469,00

Excesso de Arrecadação

247199990900 – CONTRATO REP 777819/2012 - EQUIP AGRICOLA	97.500,00
Total	97.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de setembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal